

IR na fonte terá aumento de 10% em janeiro

Com a medida, que vai valer até o fim de 1999, governo espera receita R\$ 1 bilhão maior por ano

LU AIKO OTTA

BRASÍLIA — A partir de 1º de janeiro, os brasileiros estarão pagando um adicional de 10% no Imposto de Renda da

Pessoa Física (IRPF). O aumento, válido por dois anos, foi anunciado ontem pelo ministro da Fazenda, Pedro Malan. Com ele, o governo engordará suas receitas em R\$ 1 bilhão ao ano.

O aumento começará a incidir em janeiro, nas parcelas do IR retido na fonte. Ele terá efeitos sobre a declaração do ano-base 1998, que será preenchida em 99. A próxima declaração, que será entregue até

30 de abril, leva em consideração as regras válidas para este ano — sem o aumento.

O secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, disse que ainda estuda se o aumento será na forma de alta de alíquotas ou de adicional. Na primeira hipótese, a alíquota de 15% passará a 16,5%, enquanto a de 25% passará a 27,5%. Na segun-



da possibilidade, não haverá mudança na tabela e o contribuinte calculará o IR devido e acrescentará 10%. Na ponta do lápis, o efeito é o mesmo. Everardo revelou que prefere a segunda opção. “É mais simples.” Ele dará entrevista hoje para detalhar a mudança.

Malan anunciou ainda que, a partir de 98, as deduções do

IRPF (abatimentos legais, como os gastos com educação, saúde, dependentes e outros) ficarão limitadas a 20% do imposto devido. Essas modificações dizem respeito aos anos-base de 98 e 99, cujas declarações são preenchidas em 99 e no ano 2000. A próxima declaração ainda não contará com essa restrição, porque se refere a 97.

“Essas mudanças obedecem ao

princípio de anterioridade e, por isso, só valem a partir do ano que vem”, explicou o secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Pedro Parente. “Nós não estamos mudando a regra no meio do jogo.” Essas modificações precisam ser feitas por lei, mas, por causa da pressa, o governo decidiu adoptá-las por medida provisória — ou seja, ainda precisam de aprovação do Congresso.